



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP N<sup>o</sup> 294, de 07 de novembro de 1997.**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, no uso da competência delegada pelo Exm<sup>o</sup>. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria SUSEP n<sup>o</sup> 354 de 29 de outubro de 1980, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto–lei n<sup>o</sup> 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta dos processos SUSEP N<sup>os</sup> 15414.000484/97-90, 15414-001081/97-59 e 15414.001646/97-59,

**R E S O L V E:**

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5<sup>o</sup> do Estatuto Social da MARÍTIMA SEGUROS S/A., com sede na cidade de São Paulo – SP, relativa ao aumento de seu capital social de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões) para R\$ 39.077.942,00 (trinta e nove milhões, setenta e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais), mediante subscrição em dinheiro, conforme deliberações de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária de 06 de fevereiro de 1997, Assembléia geral Ordinária realizada em 06 de março de 1997 e Assembléia Geral Extraordinária de 03 de abril de 1997.

**HELIO OLIVEIRA PORTOCARREO DE CASTRO**  
Superintendente